



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Nº 679/2007
30/11/2007
DATA PUBLICAÇÃO
J. C. M.

LEI Nº 799/2007.

*Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº. 754/2006 e
adota outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº. 754/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor do auxílio alimentação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)". (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 5º da Lei nº. 754/2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, ES, 29 de novembro de 2007.


ESTIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal